



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 6.578 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

Considerando o período de carnaval previsto para o dia 04 de março de 2014;

Considerando a descontinuidade dos serviços administrativos prestados;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo para os seguintes órgãos da Administração Pública Direta do Município de Andirá no período entre 03 a 05 de março de 2014, retornando-se o expediente normal a partir do dia 06 de março de 2014.

- I - Gabinete do Prefeito;
- II - Assessoria Jurídica;
- III - Secretaria Municipal de Administração;
- IV - Secretaria Municipal de Ação Social;
- V - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- VI - Secretaria Municipal de Assuntos Governamentais;
- VII - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
- VIII - Secretaria Municipal de Finanças;
- IX - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;
- X - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Os serviços de limpeza pública e o emergencial na área da saúde terão funcionamento normal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2.014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL